



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.557
de 5 de fevereiro de 2014.

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Fernando Aparecido Carmoni)

"Inclui no Calendário Oficial do Município o
DIA MUNICIPAL DE AÇÃO DE GRAÇAS."

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município o **"DIA MUNICIPAL DE AÇÃO DE GRAÇAS"**, a ser realizado anualmente na última quinta-feira do mês de novembro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 5 de fevereiro de 2014.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 5 de fevereiro de 2014 – 158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dálfo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente